



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Lacerda

EMENTA: Autoriza, até 31 de dezembro de 2021, a Especialização Técnica de Nível Médio em Centro Cirúrgico, a ser ofertada, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Lacerda, instituição sediada na Rua Francisco das Chagas Sampaio, nº 615, Bairro Centro, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti.

RELATOR: José Nelson Arruda Filho

SPU Nº 8893113/2018

PARECER Nº 0604/2019

APROVADO EM 19/11/2019

I – RELATÓRIO

Maria Alves Saraiva Lacerda, diretora pedagógica do Centro Educacional Lacerda, instituição sediada na Rua Francisco das Chagas Sampaio, nº 615, Bairro Centro, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti, mediante o processo protocolizado sob o nº 8893113/2018, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ofertar a Especialização Técnica de Nível Médio em Centro Cirúrgico- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada, na modalidade Presencial, pelo referido Centro.

Essa Instituição fora recredenciada pelo Parecer nº 0115/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021, e o curso Técnico de Enfermagem obteve a renovação do reconhecimento pelo Parecer nº 0278/2019, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

O Centro Educacional Lacerda é uma Instituição pertencente à rede particular de ensino E está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09357665/0001-21, com Censo Escolar nº 23328010.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado à Presidente deste CEE;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- Autorizações temporárias do corpo docente;
- Termos de convênios para fins do Estágio Supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0604/2019

A Especialização Técnica em Centro Cirúrgico enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária total de 450 horas, sendo trezentas de teoria e prática, e 150, destinadas ao Estágio Supervisionado, conforme segue:

Especialização Técnica de Nível Médio em Centro Cirúrgico

	Componentes Curriculares	Carga Horária
Especialização Técnica de Nível Médio em Centro Cirúrgico	Estrutura e Funcionamento dos Serviços de Saúde	30 horas
	Microbiologia Aplicada ao Controle de Infecção	30 horas
	Métodos de Proteção Anti-infecciosa	30 horas
	Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho	30 horas
	A Unidade de Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-Anestésica	60 horas
	Central de Material e Esterilização	60 horas
	Instrumentação Cirúrgica	60 horas
	Estágio Supervisionado	150 horas
	Total	450 horas

A diretora pedagógica é a Professora Maria Alves Saraiva Lacerda, licenciada em Pedagogia e com habilitação em Administração Escola, Registro nº 1049; a coordenadora do curso é Natália Gonçalves Carvalho, bacharel em Enfermagem e especializada em Urgência e Emergência, a orientadora do Estágio Supervisionado é Eide de Oliveira Rabelo, graduada em Enfermagem, e a secretaria escolar está a cargo de Virgínia Maria França Belém, Registro nºAAA002000.

O corpo docente desse Centro é formado por seis professores, graduados e especialistas, com autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado dos alunos essa Instituição firmou convênio com as seguintes empresas:

- 1- Hospital Municipal e Maternidade São José (HMMSJ)
- 2- Laboratório e Clínica (LABACLIN)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0604/2019

A previsão é de abertura de duas turmas com 25 (vinte e cinco) alunos cada.

Essa Instituição possui biblioteca e laboratórios de informática e de procedimentos de enfermagem.

A especialista avaliadora, Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada em Enfermagem, mestre e doutora em Enfermagem, fora designada pela presidência deste Conselho, mediante a Portaria nº 142/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 09 de julho de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro Educacional Lacerda.

De acordo com a especialista avaliadora, a justificativa está muito geral e voltada para a formação do profissional de nível médio e não para o profissional técnico especialista em Centro Cirúrgico; o objetivo geral está muito bem estruturado e completo; entretanto, os objetivos específicos não estão articulados com o objetivo geral; a coordenadora do curso é graduada em Enfermagem e especialista em Saúde da Família; ela esteve presente durante todo o processo de avaliação e demonstrou segurança e compromisso com a Instituição.

O Plano de Curso precisa focar aspectos mais específicos para o curso Técnico em Centro Cirúrgico; melhorar sua fundamentação teórica e rever a formatação e o tempo verbal utilizado; o corpo docente conta com profissionais qualificados e aptos para o cargo; as instalações gerais do prédio estão em bom estado; a biblioteca é um ambiente muito bom, tem as prateleiras organizadas e internet disponível para os alunos, mas não tem muito espaço para o trabalho em grupo e individual e precisa de mais livros novos e atualizados; o laboratório de informática foi conveniado com o ETEC/IFCE-Mauriti para melhor atender às necessidades dos alunos; as salas de aula têm um bom espaço físico, mas são muito quentes, por isso os aparelhos condicionadores de ar ficam ligados durante toda a aula; mobiliário destinado ao professor: birô, mesa e cadeira, e a acústica é muito boa, bem como o material para a projeção das aulas.

Os recursos audiovisuais apresentam-se em bom estado de conservação e em número suficiente para as turmas.

Com relação à 'inclusão', constatou-se a presença de rampas e o início da construção de um banheiro adaptado. Não há bolsas de estudo, mas esse Centro pretende realizar um programa junto ao Educa Brasil. É necessário um plano de inclusão para atender aos alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0604/2019

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	8,5 (ótimo)
Plano de Curso	7,0 (regular)
Corpo docente	8,0 (muito bom)
Instalações	8,0 (muito bom)
Biblioteca	7,5 (bom)
Laboratório(s)	8,0 (muito bom)
Recursos audiovisuais	8,0 (muito bom)
Aspectos de inclusão social	7,0 (regular)

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que esta solicitação tem amparo legal na Resolução CEC nº 413/2006; no Manual da Unidade Escolar do Ministério da Educação (Mec); na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; na Resolução CNE/CEC nº 4/1999; no Decreto nº 5.154/2004 e na Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o voto é no sentido de que se autorize, até 31 de dezembro de 2021, a Especialização Técnica de Nível Médio em Centro Cirúrgico, a ser ofertada, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Lacerda, instituição sediada na Rua Francisco das Chagas Sampaio, nº 615, Bairro Centro, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0604/2019

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE